

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22572/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22572/2021 de interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 03, 05, nº Iptu(s) 13007900940002, 13007900260001, 13007910440008, da quadra QR39, situados na(s) AVENIDA FLORESTA E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, QUADRA QR-39, LOTE 1-3-5, SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, GOIANIA, GOIAS., Setor RES ALDEIA DO VALE, nesta capital, objeto das matrículas nº 47.572, 25.111, 25.112, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01-03-05 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01 Área: 6317,92 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ACASSIAS: 68,11 m

Fundo LOTES 04 E 05: 61,62 m

Lado direito LOTE 02: 91,23 m

Lado esquerdo LOTE 03: 106,17 m

LOTE 03 Área: 5867,98 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ACASSIAS: 25,65 m

Fundo LOTE 05: 35,08 m

Lado direito LOTE 01: 106,17 m

Lado esquerdo AVENIDA FLORESTA: 49,48 M + D=32,02 M + D=15,12 m

Pela linha de chanfrado ALAMEDA DAS ACASSIAS E AVENIDA FLORESTA: 42,00 m



LOTE 05 Área: 2131.78 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA FLORESTA: 50,55 M + D=24,50 M + 8,49 M + D= 5,44 m

Fundo LOTE 04: 50,00 m

Lado direito LOTES 01 E 03: 76,69 m

Lado esquerdo LOTE 06/07: 3,33 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 01-03-05 Área: 14317.68 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA FLORESTA : 49,48 M + D=32,02 M + 65,67 M + D=24,50 M + 8,49 M + D=5,44 m

Fundo LOTES 02 E 04: 91,23 M + 20,01 M + 50,00 m

Lado direito ALAMEDA DAS ACASSIAS: 93,76 m

Lado esquerdo LOTE 06/07: 3,33 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA FLORESTA E ALAMEDA DAS ACASSIAS: 42,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação